

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA EXPRESSO ITAMARATI S.A (FRETAMENTO UNIDADE SANTA ALBERTINA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 11 (ONZE) DE JULHO DE 2.024, ÀS 07:00 (SETE HORAS).

Aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2.024, às 07:00 (sete horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, na ÁREA DE VIVÊNCIA USINA COLOMBO, na Est. Mun. Santa Albertina a Paranapuã, s/n – Km 4,2 – Córrego do Arara, na cidade de Santa Albertina, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **EXPRESSO ITAMARATI S.A (FRETAMENTO UNIDADE SANTA ALBERTINA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 061/2024 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025. **3)** Contribuição Negocial dos empregados.

Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025 nas quais sendo:

- Aplicação do índice de reajuste de 9% (nove por cento) no salário;
- Reajuste de 6% (seis por cento) no Ticket Alimentação;
- Inclusão da PLR no valor de R\$350,00, sendo desconto de 10% dos não associados
- Manutenção das demais cláusulas do Acordo Anterior.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

Discussão do item 3 da ordem do dia Contribuição Negocial dos empregados:

- Em razão das vantagens obtidas através da negociação coletiva de trabalho realizada pelo Sindicato Profissional e sua Federação, em conformidade com os artigos 7º XXVI e 8º III, IV e VI da Constituição Federal e com os artigos 513, “e”, e 545 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, o presidente da mesa explica aos participantes que a EMPRESA descontará mensalmente na folha de pagamento de todos os empregados abrangidos e beneficiados por este Acordo Coletivo de Trabalho, o valor equivalente a 1,0% do piso normativo da categoria, já reajustado em um teto máximo de R\$25,00 a partir do mês da assinatura deste e durante toda sua vigência.
- Direito de Oposição Contribuição: A manifestação de oposição ao desconto deverá ser feita pelo empregado, diretamente à entidade sindical, mediante protocolo e o prazo pra oposição é de 30 dias após o primeiro desconto. A apresentação pelo empregado do direito de oposição não terá efeito retroativo para efeito de restituição de valores já descontados. A oposição

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

formulada após o fechamento da folha de pagamento do mês será considerada somente no mês subsequente.

- Ficam isentos do pagamento da devida contribuição negocial os trabalhadores associados da entidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Jesus Mariano de Castro secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Santa Albertina -SP., 11 (onze) de julho de 2024, às 07:40 (sete horas e quarenta minutos).....



GUSTAVO PETINARI
Presidente da Mesa



JESUS MARIANO DE CASTRO
Secretário